



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 055, de 16 de dezembro de 1975

Altera o item 14 da Circular nº 2/67, que aprova Instruções para o Registro de Corretor de Seguros.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 15.085/74;

R E S O L V E:

1. Alterar o item 14 da Circular nº 2, de 12 de julho de 1967, dando-lhe a seguinte redação:

“14. O disposto no subitem 13.2 não se aplica aos seguros dos ramos de Acidentes Pessoais, Aeronáuticos, Automóveis, Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres e de Riscos de Engenharia (instalação e montagem, obras civis em construção e quebra de máquinas)”.

2. Esta Circular entra em vigor 30 dias após a publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente